



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 52/2021**

### **RETIFICAÇÃO Nº 1**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 **Seção 2**, página 01,

**TORNA PÚBLICA** a retificação do edital 52/2021, conforme segue:

**Onde se lê:**

#### **4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

4.1. O proponente deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo, com graduação em qualquer área do conhecimento e, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

1. Pós-graduação, relacionada com a área do curso proposto;
2. Ou experiência profissional, relacionada com a área do curso proposto;
3. Ou experiência prática, relacionada com a área do curso proposto;
4. Ou experiência acadêmica, relacionada com a área do curso proposto;
5. Ou experiência científica, relacionada com a área do curso proposto.

**Leia-se:**

#### **4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

4.1. O proponente deve ser servidor do IFMG (docente ou técnico administrativo) ou bolsista externo ao IFMG (profissional autônomo ou aposentado de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo da proposta), sempre com graduação em qualquer área do conhecimento e, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

1. Pós-graduação, relacionada com a área do curso proposto;
2. Ou experiência profissional, relacionada com a área do curso proposto;
3. Ou experiência prática, relacionada com a área do curso proposto;
4. Ou experiência acadêmica, relacionada com a área do curso proposto;
5. Ou experiência científica, relacionada com a área do curso proposto.

**Onde se lê:**

**5. INSCRIÇÕES**

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma no item 8, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP (Anexo I).

5.2. No ato da submissão via SUAP deverá ser anexado o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) proposto conforme Anexo IV.

5.3. Os demais itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital podem ser preenchidos com "não se aplica" (não serão alvos de avaliação), sendo necessário apenas uma breve descrição do curso proposto.

5.4. Além da submissão do PPC via SUAP, o proponente deverá preencher o barema no endereço <http://forms.gle/u7fxeUqrSe2J4DfW9>, conforme Anexo II.

5.5. Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que realizarem as duas etapas previstas nos itens 5.2 e 5.4.

5.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do/a candidato/a

**Leia-se:**

**5. INSCRIÇÕES**

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas no endereço <http://forms.gle/u7fxeUqrSe2J4DfW9>, conforme Anexo II e conforme cronograma no item 8, no horário de Brasília.

5.2. No ato da submissão deverá ser anexado o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) proposto conforme Anexo IV.

5.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do/a candidato/a

**Onde se lê:**

7.2 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

**Leia-se:**

7.2 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação

para programas.proex@ifmg.edu.br em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

**Onde se lê:**

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas</b>
Período regular de inscrições	15/09/2021 a 03/10/2021
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	04/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	05/10/2021
Prazo para interposição de recurso	06/10/2021
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	07/10/2021
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	08/10/2021

**Leia-se:**

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas</b>
Período regular de inscrições	15/09/2021 a 10/10/2021
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	11/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	12/10/2021
Prazo para interposição de recurso	13/10/2021
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	14/10/2021
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	15/10/2021

**Onde se lê:**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

9.3. Após a publicação do resultado final todos os proponentes selecionados terão os seguintes prazos, **improrrogáveis**, para as entregas:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas</b>
Portaria de Autorização do Curso emitida pelo diretor do <i>campus</i>	30/10/2021
Videoaulas gravadas e (se houver) materiais complementares em .pdf	30/11/2021
<i>E-book</i> finalizado para revisão	12/12/2021
Sala <i>moodle</i> e <i>spot</i> de divulgação finalizados para revisão	15/12/2021

**Leia-se:**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

9.3. Após a publicação do resultado final todos os proponentes selecionados terão os seguintes prazos, **improrrogáveis**, para as entregas:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas</b>
Portaria de Autorização do Curso emitida pelo diretor do <i>campus</i>	08/11/2021
Videoaulas gravadas e (se houver) materiais complementares em .pdf	07/12/2021
<i>E-book</i> finalizado para revisão	12/12/2021
Sala <i>moodle</i> e <i>spot</i> de divulgação finalizados para revisão	15/12/2021

**Onde se lê:**

## **ANEXO III - CURSOS**

### **III. 1 - Categoria 1 (Proex)**

<b>NUM.</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>CH</b>	<b>BOLSA</b>
-------------	----------------------	-----------	--------------

		<b>curso</b>	
01	panificação básica	40h	R\$ 3.000,00
02	confeitaria básica	40h	R\$ 3.000,00
03	nutrição e dietética básica	40h	R\$ 3.000,00
04	eletricidade básica residencial para leigos	40h	R\$ 3.000,00
05	culinária e gastronomia básica	40h	R\$ 3.000,00
06	sistemas de informação para a gestão de empresas	40h	R\$ 3.000,00
07	repcionista e atendimento ao público	40h	R\$ 3.000,00
08	pizzaiolo básico	40h	R\$ 3.000,00
09	primeiros socorros para pets	40h	R\$ 3.000,00
10	auxiliar de clínica veterinária e petshop	40h	R\$ 3.000,00
11	direitos do consumidor para o cidadão	40h	R\$ 3.000,00
12	marketing pessoal	40h	R\$ 3.000,00
13	agricultura familiar básica	40h	R\$ 3.000,00
14	literatura para o ENEM	40h	R\$ 3.000,00
15	metodologias ativas na educação	40h	R\$ 3.000,00
16	educação especial e inclusiva para deficientes visuais	40h	R\$ 3.000,00
17	educação especial e inclusiva para deficientes auditivos	40h	R\$ 3.000,00

Observações:

- são elegíveis nesta categoria apenas **servidores docentes** (professores efetivos, visitantes ou substitutos) e os valores serão liquidados como bolsas.

**Leia-se:**

### **ANEXO III - CURSOS**

#### **III. 1 - Categoria 1 (Proex)**

<b>NUM.</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>CH curso</b>	<b>BOLSA</b>

01	panificação básica	40h	R\$ 3.000,00
02	confeitaria básica	40h	R\$ 3.000,00
03	nutrição e dietética básica	40h	R\$ 3.000,00
04	eletricidade básica residencial para leigos	40h	R\$ 3.000,00
05	culinária e gastronomia básica	40h	R\$ 3.000,00
06	sistemas de informação para a gestão de empresas	40h	R\$ 3.000,00
07	recepcionista e atendimento ao público	40h	R\$ 3.000,00
08	pizzaiolo básico	40h	R\$ 3.000,00
09	primeiros socorros para pets	40h	R\$ 3.000,00
10	auxiliar de clínica veterinária e petshop	40h	R\$ 3.000,00
11	direitos do consumidor para o cidadão	40h	R\$ 3.000,00
12	marketing pessoal	40h	R\$ 3.000,00
13	agricultura familiar básica	40h	R\$ 3.000,00
14	literatura para o ENEM	40h	R\$ 3.000,00
15	metodologias ativas na educação	40h	R\$ 3.000,00
16	educação especial e inclusiva para deficientes visuais	40h	R\$ 3.000,00
17	educação especial e inclusiva para deficientes auditivos	40h	R\$ 3.000,00
18	tema livre	40h	R\$ 3.000,00

**Observações:**

- são elegíveis nesta categoria **servidores do IFMG docentes** (professores efetivos, visitantes ou substitutos) ou bolsistas externos (não servidores do IFMG), sendo os valores liquidados como bolsas;
- as inscrições na categoria núm. 18 só serão consideradas na ocorrência de vagas remanescentes das demais categorias.
- havendo vagas remanescentes na categoria núm. 18 e nas demais categorias, a critério da Proex, poderão ser convocados candidatos excedentes em quaisquer categorias.

**Onde se lê:**

**III.2 - Categoria 2 (Proex)**

NUM.	NOME DO CURSO	CH curso	GRATIFICAÇÃO
18	juizados especiais (cível e criminal): acesso e direitos do cidadão	40h	R\$ 3.047,04
19	auxiliar de compras e vendas	40h	R\$ 3.047,04
20	auxiliar de estoque e logística	40h	R\$ 3.047,04
21	fundamentos de power bi	40h	R\$ 3.047,04
22	curso básico de libras - nível 1	40h	R\$ 3.047,04
23	curso básico de libras - nível 2	40h	R\$ 3.047,04

Observações:

- são elegíveis nesta categoria **servidores técnico-administrativos e/ou docentes** (neste último caso, apenas professores efetivos);
- nas categorias núm. 22 e 23 os selecionados deverão trabalhar em conjunto para que os cursos se complementem;
- os valores serão liquidados como GECC, usando para fins de pagamento a equivalência de 17h/produção, conforme Portaria IFMG n. 996/2020.

**Leia-se:**

**III.2 - Categoria 2 (Proex)**

NUM.	NOME DO CURSO	CH curso	GRATIFICAÇÃO
18	juizados especiais (cível e criminal): acesso e direitos do cidadão	40h	R\$ 3.047,04
19	auxiliar de compras e vendas	40h	R\$ 3.047,04
20	auxiliar de estoque e logística	40h	R\$ 3.047,04
21	fundamentos de power bi	40h	R\$ 3.047,04
22	curso básico de libras - nível 1	40h	R\$ 3.047,04
23	curso básico de libras - nível 2	40h	R\$ 3.047,04

Observações:

- são elegíveis nesta categoria **servidores do IFMG técnico-administrativos ou docentes** (neste

último caso, apenas professores efetivos) ou bolsistas externos (não servidores do IFMG);

- nas categorias núm. 22 e 23 os selecionados deverão trabalhar em conjunto para que os cursos se complementem;
- os valores serão liquidados como GECC, usando para fins de pagamento a equivalência de 17h/produção, conforme Portaria IFMG n. 996/2020;
- havendo vagas remanescentes, a critério da Proex, poderão ser convocados candidatos excedentes em quaisquer categorias.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 01/10/2021, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0969853** e o código CRC **335EBEC4**.

23208.003061/2021-31

0969853v1